



Ata da 9ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 10 de setembro de 2026, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência.

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às treze horas e quarenta minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de quatro de setembro de dois mil e vinte e seis, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antonio José Campos Moreira, do Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, com a participação da Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, do Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, do Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Leônidas Filippone Farrulla Júnior, bem como dos Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto, Walberto Fernandes de Lima, Marcos Ramayana Blum de Moraes, Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Ana Cíntia Lazary Serour, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, na função de Secretária do Colegiado, e Gláucia Maria da Costa Santana, na qualidade de titulares eleitos. O Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação a Ata da 6ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 27 de agosto de 2026, que foi aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, foi anunciada a análise do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2026: 1.1. 1ª Procuradoria de Justiça junto à 15ª Câmara de Direito Privado**, em vaga decorrente da aposentadoria da Procuradora de Justiça Adriana Campos Bastos (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Procuradora de Justiça Fátima Lucia Alves Ferreira Nunes, tendo o Presidente anunciado sua remoção. Dando continuidade, foi anunciado o item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2026: 2.1. Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara Criminal da Comarca de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Caio Senise Amorim Nunes da Silva (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **2.2. Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial**



Adjunto Criminal de Cabo Frio, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça André Luiz Noira Passos da Costa (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Viviane Motta Dagna, Bruno Humelino de Oliveira e Stephanie Moledo Benevides Carvalho, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Viviane Motta Dagna; **2.3. 40ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Thaís Rodrigues Pinheiro (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Maria Gabrielle Celestino Dias, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **2.4. 57ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Bárbara Luiza Coutinho do Nascimento (critério de merecimento). Realizada a votação, foi indicado para compor a lista, por unanimidade, o único candidato, o Promotor de Justiça José Francisco Russo Walter, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **2.5. 2ª Promotoria de Justiça de Paraty**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Ariane Parreira de Faria (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção. A seguir, passou-se ao exame do item **3. FORMAÇÃO DE LISTA SÊXTUPLA PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PELO QUINTO CONSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1. Processo SEI nº 20.22.0001.0057221.2026-56** - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - Assunto: FORMAÇÃO DE LISTA SÊXTUPLA DESTINADA AO PREENCHIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELO QUINTO CONSTITUCIONAL, EM VAGA DECORRENTE DA APOSENTADORIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO FERNANDY FERNANDES, NOS TERMOS DO ART. 94, *CAPUT*, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Inicialmente, o Presidente informou que se inscreveram no certame, observada a ordem de inscrição, os seguintes membros: Drs. Angélica Mothé Gliuche Gasparri, José Marinho Paulo Junior, Tiago Gonçalves Veras Gomes, Elisa Ramos Pittaro Neves, Pedro Eularino Teixeira Simão, Adriana Alemany de Araujo, Andrezza Duarte Cançado, Jacqueline El-Jaick Rapozo, Ana Cristina Lesqueves Barra e Alexandre Couto Joppert. A seguir, o Presidente iniciou o processo de votação pela Secretária do Colegiado, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme a ordem prevista no art. 18, § 1º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. Na oportunidade, a Conselheira-Secretária votou nas Procuradoras de Justiça Ana Cristina Lesqueves Barra, Angélica Mothé Gliuche Gasparri e Jacqueline El-Jaick Rapozo, bem como nos Promotores de Justiça Andrezza Duarte Cançado, José Marinho Paulo Junior e Tiago Gonçalves Veras Gomes, adotando como critério a paridade entre as classes, mediante a indicação de três integrantes de cada uma delas. A Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana votou nos Promotores de Justiça Elisa Ramos Pittaro Neves, Alexandre Couto Joppert, Andrezza Duarte Cançado, Tiago Gonçalves Veras Gomes e Pedro Eularino Teixeira Simão, bem como na Procuradora de Justiça Angélica Mothé Gliuche Gasparri,



adotando como critério a preferência por membros da classe dos Promotores de Justiça, por constituir seu respectivo colégio eleitoral. A Conselheira Ana Cíntia Lazary Serour votou nas Procuradoras de Justiça Ana Cristina Lesqueves Barra, Angélica Mothé Glioche Gasparri e Jacqueline El-Jaick Rapozo, bem como nos Promotores de Justiça Andrezza Duarte Cançado, José Marinho Paulo Junior e Tiago Gonçalves Veras Gomes, adotando como critério a paridade entre as classes. O Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira votou nas Procuradoras de Justiça Ana Cristina Lesqueves Barra, Angélica Mothé Glioche Gasparri e Jacqueline El-Jaick Rapozo, bem como nos Promotores de Justiça Andrezza Duarte Cançado, José Marinho Paulo Junior e Tiago Gonçalves Veras Gomes, adotando como critério a paridade entre as classes. A Conselheira Anna Maria Di Masi votou nas Procuradoras de Justiça Ana Cristina Lesqueves Barra, Angélica Mothé Glioche Gasparri e Jacqueline El-Jaick Rapozo, bem como nos Promotores de Justiça Andrezza Duarte Cançado, José Marinho Paulo Junior e Tiago Gonçalves Veras Gomes, adotando como critério a paridade entre as classes. O Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes votou nas Procuradoras de Justiça Ana Cristina Lesqueves Barra, Angélica Mothé Glioche Gasparri, Adriana Alemany de Araujo e Jacqueline El-Jaick Rapozo, bem como nas Promotoras de Justiça Elisa Ramos Pittaro Neves e Andrezza Duarte Cançado, tendo adotado critério misto, considerando o gênero feminino, a antiguidade na carreira e a remanescência em lista tríplice. O Conselheiro Walberto Fernandes de Lima votou nas Procuradoras de Justiça Ana Cristina Lesqueves Barra, Angélica Mothé Glioche Gasparri, Adriana Alemany de Araujo e Jacqueline El-Jaick Rapozo, bem como nos Promotores de Justiça Andrezza Duarte Cançado e Tiago Gonçalves Veras Gomes. A Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto votou nas Procuradoras de Justiça Ana Cristina Lesqueves Barra, Angélica Mothé Glioche Gasparri e Jacqueline El-Jaick Rapozo, bem como nos Promotores de Justiça Andrezza Duarte Cançado, José Marinho Paulo Junior e Tiago Gonçalves Veras Gomes. A Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, votou nas Procuradoras de Justiça Ana Cristina Lesqueves Barra, Angélica Mothé Glioche Gasparri e Jacqueline El-Jaick Rapozo, bem como nos Promotores de Justiça Andrezza Duarte Cançado, José Marinho Paulo Junior e Tiago Gonçalves Veras Gomes, adotando como critério a paridade entre as classes. O Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, ressaltou a elevada qualificação dos candidatos e destacou que o processo de escolha se desenvolve em três etapas: no Ministério Público, no Tribunal de Justiça e no Poder Executivo. Na oportunidade, manifestou a expectativa de que o membro a ser nomeado preserve sua essência institucional e leve ao Tribunal de Justiça a voz do Ministério Público, em consonância com a finalidade do quinto constitucional. Na sequência, votou nas Procuradoras de Justiça Ana Cristina Lesqueves Barra, Angélica Mothé Glioche Gasparri e Jacqueline El-Jaick Rapozo, bem como nos Promotores de Justiça Andrezza Duarte Cançado, José Marinho Paulo Junior e Tiago Gonçalves Veras Gomes, seguindo o mesmo critério adotado pela Conselheira-Secretária, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario. Por fim, o Presidente proclamou o resultado, tendo sido eleitos pelo Colegiado para compor a lista sêxtupla destinada ao preenchimento



de 01 (um) cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pelo quinto constitucional, em vaga decorrente da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Fernandy Fernandes, nos termos do art. 94, caput, da Constituição Federal, os seguintes membros: Angélica Mothé Glioche Gasparri, 10 (dez) votos; Andrezza Duarte Cançado, 10 (dez) votos; Ana Cristina Lesqueves Barra, 9 (nove) votos; Jacqueline El-Jaick Rapozo, 9 (nove) votos; Tiago Gonçalves Veras Gomes, 9 (nove) votos; e José Marinho Paulo Junior, 7 (sete) votos. A seguir, o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, congratulou os colegas escolhidos e cumprimentou os demais participantes, tendo desejado a todos sucesso e êxito na próxima etapa. Dando prosseguimento, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta e anunciou a apreciação do item **5. ASSUNTOS GERAIS**. O Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira indagou ao Presidente acerca da previsão de realização de novo concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Em resposta, o Presidente esclareceu que o resultado do concurso atualmente em andamento ficou aquém do esperado, considerando que apenas dezessete candidatos foram habilitados para a prova oral e que ainda permanecem vagas a serem providas. Informou, na sequência, que já determinou a elaboração de novo regulamento, a ser submetido ao Colegiado com a maior brevidade possível, com vistas à abertura do XL Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Em seguida, foi anunciada a análise do item **4. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 4.1. Pleno**. O Presidente procedeu à inversão da ordem de exame das matérias constantes da pauta, em razão da necessidade de ausência antecipada da Conselheira Anna Maria Di Masi, e anunciou a apreciação do item **d. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: 1. Processo nº 2026.00662083** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0052650.2026-89 CNMP: 22.20.0050.008371/2026-52 Parte(s): LEANDRO AUGUSTO DOS SANTOS GONÇALVES E MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO Assunto: APURAR SUPOSTO DESCARTE IRREGULAR DE LIXO EM TERRENO BALDIO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto da relatora. Após o ingresso do Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, às quatorze horas e vinte minutos, o Presidente pediu licença aos seus pares, passando-lhe a presidência dos trabalhos. Dando prosseguimento, o Presidente em exercício anunciou o exame do subitem **2. Processo nº 2026.00701841** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - SEI 20.22.0001.0054506.2026-29 CNMP: 22.20.0090.005308/2026-49 Parte(s): CARLA REGINA GONÇALVES DE FREITAS E MUNICÍPIO DE SAPUCAIA Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NOS EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado



CSMP nº 51/2015, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2026.00719762** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - SEI 20.22.0001.0057285.2026-74 Parte(s): PAULO VITOR LIMA Assunto: APURAR POSSÍVEIS ATOS DE NEGLIGÊNCIA ADMINISTRATIVA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2026.00724633** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0059772.2026-49 CNMP: 22.20.0100.086927/2026-64 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, sem prejuízo da apreciação do tema no procedimento investigatório existente, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2026.00844650** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0055498.2026-17 CNMP: 22.20.0070.009493/2026-89 Assunto: APURAR EVENTUAL RISCO À SEGURANÇA DECORRENTE DE POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA DANIFICADO NA RUA TENENTE JOSÉ EDUARDO, BAIRRO ANO BOM, EM BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2026.00865045** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 1ª VARA DE FAMÍLIA DE DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0057016.2026-62 Parte(s): DANIELA FERNANDES Assunto: APURAR SUPOSTA MOROSIDADE NO ANDAMENTO DOS PROCESSOS QUE VERSAM SOBRE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE ALIMENTOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2026.00889644** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0058486.2026-45 CNMP: 22.20.0060.019056/2026-20 Assunto: APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE ORIENTAÇÃO MUNICIPAL PARA SUSPENSÃO DE ATIVIDADES ESCOLARES EM RAZÃO DE CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS, NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **8. Processo nº 2026.00900505** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0057011.2026-03 CNMP: 22.20.0110.016466/2026-35 Parte(s): CAIO COSTA MARQUES Assunto: APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE NOMEAÇÃO PARA VAGA IMEDIATA EM CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE (CISBAF), BEM COMO EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do



recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. Ato contínuo, após o encerramento da apreciação dos processos de sua relatoria, a Conselheira Anna Maria Di Masi pediu licença e ausentou-se às quatorze horas e trinta e cinco minutos. Na sequência, o Presidente em exercício restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou a apreciação do subitem **a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO**. Considerando a presença de advogada para realização de sustentação oral no Processo nº 2026.00691127, de relatoria da Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto, o Presidente em exercício inverteu novamente a ordem de exame das matérias constantes da pauta, sem objeção dos demais integrantes do Colegiado, e anunciou, então, o subitem **2. Processo nº 2026.00691127** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO CONSUMIDOR, DO CONTRIBUINTE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0052858.2026-02 CNMP: 22.20.0100.084375/2026-98 Parte(s): ANDRESSA MOREIRA DA SILVA (ADV.: ANDRESSA MOREIRA DA SILVA - OAB/RJ 152054) Assunto: NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA ABUSIVA E FALTA DE TRANSPARÊNCIA POR PARTE DE PLATAFORMA/APLICATIVO DE TRANSPORTES NA GESTÃO DA CATEGORIA DE MOTORISTAS PARCEIROS. Iniciado o julgamento do processo, a relatora do feito, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, foi dispensada da leitura do relatório pelos demais integrantes do Colegiado, bem como pela advogada, Dra. Andressa Moreira da Silva, OAB/RJ nº 152.054, que, em seguida, apresentou sustentação oral no prazo regimental. Em prosseguimento, a relatora votou pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. Ato contínuo, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, proclamou o resultado, tendo sido deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. Em prosseguimento, o Presidente em exercício restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou a apreciação do subitem **1. Processo nº 2026.00440821** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - SEI 20.22.0001.0053349.2026-34 CNMP: 22.20.0040.004792/2026-88 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2026.00855066** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE MACAÉ - SEI 20.22.0001.0059759.2026-12 CNMP: 22.20.0140.007559/2026-16 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: 1. Processo nº 2026.00255902** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE BELFORD ROXO - SEI 20.22.0001.0034365.2026-54 Assunto: APURAR SUPOSTA



AUSÊNCIA DE ASSISTÊNCIA PEDAGÓGICA INDIVIDUALIZADA EM ESCOLA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2026.00344959** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO CONSUMIDOR, DO CONTRIBUINTE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0047835.2026-17 CNMP: 22.20.0100.085714/2026-29 Assunto: APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2026.00403641** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0047231.2026-29 CNMP: 22.20.0060.008832/2026-06 Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2026.00557604** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0044833.2026-76 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS ENVOLVENDO EMPRESA CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM UNIDADES VINCULADAS À REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando-se à Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados a extração de cópia integral dos autos e sua remessa ao Ministério Público do Trabalho no Rio de Janeiro, nos termos do voto do relator; **5. Processo nº 2026.00557940** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0049521.2026-85 CNMP: 22.20.0140.004856/2026-53 Parte(s): MARILZA DINIZ GASPAS E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA REVISÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, CONSISTENTES EM ALEGADO REENQUADRAMENTO FUNCIONAL INDEVIDO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 57/2016, determinando-se à Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados a remessa de cópia integral dos autos à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Atribuição Originária, para eventual avaliação da constitucionalidade da Resolução SEE nº 1.536-A/1990, bem como a ciência desta decisão à recorrente, nos termos do voto do relator; **6. Processo nº 2026.00704448** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO CONSUMIDOR, DO CONTRIBUINTE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0050520.2026-78 CNMP: 22.20.0100.088438/2026-07 Assunto: APURAR SUPOSTA ABUSIVIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL PADRONIZADA ADOTADA POR LOCADORA DE VEÍCULOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da



promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **7. Processo nº 2026.00746311** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0057852.2026-91 CNMP: 22.20.0130.004656/2026-36 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELACIONADAS A CONVOCAÇÕES E NOMEAÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ, OBJETO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0800530-11.2025.8.19.0027, COM POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/2007 e 51/2015, nos termos do voto do relator; **8. Processo nº 2026.00818249** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0053810.2026-03 CNMP: 22.20.0020.005057/2026-44 Parte(s): LÍDIA OLIVEIRA Assunto: APURAR SUPOSTA DISPARIDADE DE TRATAMENTO NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E REAJUSTES SALARIAIS ENTRE AGENTES POLÍTICOS, SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E SERVIDORES EFETIVOS NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação dos Enunciados CSMP nºs 57/2016 e 63/2020, determinando-se ao órgão de origem o encaminhamento de cópia integral dos autos à Controladoria Geral e à Procuradoria Geral do Município de Cordeiro, para ciência e eventual adoção de providências, nos termos do voto do relator; **9. Processo nº 2026.00842448** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0058004.2026-61 CNMP: 22.20.0110.016299/2026-82 Parte(s): HELIO FERNANDO LEITE DANTAS Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA DEFINIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, NO CÁLCULO E NO PAGAMENTO DE PECÚLIO DECORRENTE DE VÍNCULO FUNCIONAL COM O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 57/2016, nos termos do voto do relator; **c. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES: 1. Processo nº 2026.00519526** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO CONSUMIDOR, DO CONTRIBUINTE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0059061.2026-40 CNMP: 22.20.0100.092154/2026-70 Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO FORNECIMENTO DE ÁGUA POR CAMINHÕES-PIPA, EM RAZÃO DE MANGUEIRAS PERFURADAS, COM POSSÍVEL PREJUÍZO AO ABASTECIMENTO DOS MORADORES DO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2026.00680564** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0053308.2026-74 CNMP: 22.20.0060.015881/2026-94 Parte(s): ESPAÇO VELOSO 02 LTDA. Assunto: APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA DECORRENTE DO FUNCIONAMENTO IRREGULAR DE ESTABELECIMENTO



COMERCIAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de inquérito civil e realização das diligências indicadas no voto, sem prejuízo de outras que entender pertinentes, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2026.00801508** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0057555.2026-59 CNMP: 22.20.0090.006147/2026-94 Parte(s): ROSANGELA SOARES DOS SANTOS DE CARVALHO THOMAZ DE SOUZA E OUTROS Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2026.00836195** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0056646.2026-61 CNMP: 22.20.0070.009378/2026-90 Parte(s): IURI RIBEIRO FELICIANO SUHETT, THAIS SOUZA BARBOSA SUHETT, HOSPITAL SANTA CECÍLIA E HOSPITAL SAMER Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESSENCIAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. Na sequência, o Presidente em exercício, com a anuência de todos, suspendeu a sessão para um intervalo, retomando os trabalhos às quinze horas e cinquenta e cinco minutos, no que anunciou o subitem **e. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº 2025.00815040** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0032304.2026-23 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2026.00056406** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0056213.2026-15 CNMP: 22.20.0100.006171/2026-13 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO (ADV.: CLAUDIO ANTONIO LOPES - OAB/RJ 27514). O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **3. Processo nº 2026.00435193** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 3ª VARA DE FAMÍLIA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0030982.2026-21 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2026.00513916** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0051503.2026-18 CNMP: 22.20.0100.068892/2026-69 Assunto: APURAR SUPOSTA OMISSÃO NA NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 2013 PARA O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 9.592/2022. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de



indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto do relator; **5. Processo nº 2026.00708707** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0054402.2026-24 CNMP: 22.20.0040.007388/2026-30 Parte(s): MUNICÍPIO DE NITERÓI E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTA OMISSÃO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI QUANTO À MANUTENÇÃO DE VIA PÚBLICA SITUADA NO BAIRRO MACEIÓ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **6. Processo nº 2026.00757954** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0054774.2026-68 CNMP: 22.20.0100.087150/2026-57 Parte(s): CAFÉ E BAR AFONSO PENA LTDA. E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS LOCALIZADOS NO BAIRRO TIJUCA, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. **Retirado de pauta na sessão do dia 27/08/2026.** Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **7. Processo nº 2026.00839046** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0055400.2026-44 CNMP: 22.20.0070.009485/2026-14 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **f. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 1. Processo nº 2026.00270522** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0056336.2026-89 CNMP: 22.20.0070.003017/2026-50 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ESCOLA MUNICIPAL NILTON PENA BOTELHO E NA GESTÃO DE CONFLITOS INTERNOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2026.00649401** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE VALENÇA - SEI 20.22.0001.0055173.2026-62 CNMP: 22.20.0080.003922/2026-44 Assunto: APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE CARGOS DE APOIO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA (ADV.: LEONARDO NICOLAU PASSOS MARINHO - OAB/RJ 164172). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 57/2016, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2026.00697653** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0054428.2026-98 CNMP: 22.20.0020.004374/2026-55 Parte(s): RAFAEL FREITAS DE OLIVEIRA E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pelo



desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2026.00740537** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0058503.2026-71 CNMP: 22.20.0060.015978/2026-94 Parte(s): SEPE-SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS Assunto: APURAR EVENTUAL PREJUÍZO AO DIREITO À EDUCAÇÃO DECORRENTE DAS PARALISAÇÕES DE PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DUQUE DE CAXIAS EM 2026. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **g. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: 1. Processo nº 2025.01266542** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0050496.2026-47 CNMP: 22.20.0010.024055/2025-52 Assunto: APURAR SUPOSTA INCONSTITUCIONALIDADE DE NORMAS MUNICIPAIS QUE OUTORGARIAM A CARGOS EM COMISSÃO ATRIBUIÇÕES TÉCNICO-FINALÍSTICAS TÍPICAS DA CARREIRA DE PROCURADOR MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2026.00800347** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO I E V JUIZADOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0049794.2026-86 Assunto: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO I E V JUIZADOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, NO BOJO DA REPRESENTAÇÃO QUE RELATA SUPOSTA PRÁTICA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHER (ADVS.: DEBORA DE OLIVEIRA PESSÔA - OAB/RJ 103024, RAFAELA LAMOGLIA DELPHINO - OAB/RJ 111847 E LUAN PEREIRA SILVEIRA - OAB/RJ 187375). Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela revogação da decisão monocrática de homologação do declínio de atribuição, publicada no dia 13 de agosto de 2026, com remessa dos autos ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Investigação Penal (CAO Investigação Penal/MPRJ) para distribuição à Promotoria de Justiça com atribuição, nos termos do voto da relatora, com sugestão do Conselheiro Walberto Fernandes de Lima no sentido de que o voto da relatora seja incluído na área de votos da intranet; **3. Processo nº 2026.00820303** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0057723.2026-82 CNMP: 22.20.0090.006275/2026-33 Parte(s): SÉRGIO RICARDO MULLER PLUMM Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **h. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA: 1. Processo nº 2026.00452812** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO AO XV JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL - SEI



20.22.0001.0045524.2026-43 CNMP: 22.20.0100.071857/2026-39 Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE PERSEGUIÇÃO E OFENSAS À HONRA EM CONTEXTO DE CONFLITO DE VIZINHANÇA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, ante a ausência de atribuição do Conselho Superior do Ministério Público para exercer controle revisional em matéria criminal, com a consequente devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2026.00527125** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0045960.2026-08 CNMP: 22.20.0060.013015/2026-70 Parte(s): ANA PAULA DE MOURA Assunto: APURAR SUPOSTA CONTINUIDADE DE ATERRAMENTO, DESPEJO IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO ÀS MARGENS DO RIO SARACURUNA, NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2026.00661398** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0057778.2026-52 CNMP: 22.20.0150.003305/2026-11 Assunto: APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL RELATIVA AO FORNECIMENTO DE TRATAMENTO MÉDICO PELO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2026.00794359** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0057047.2026-98 CNMP: 22.20.0040.008288/2026-77 Parte(s): LUCIANA ALVIM VEIGA Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO ÂMBITO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. Por fim, às dezesseis horas e cinquenta minutos, o Presidente em exercício declarou encerrada a sessão do Pleno e determinou o prosseguimento da sessão presencial com a 1ª Turma, para apreciação do processo inicialmente pautado em plenário virtual e posteriormente incluído na sessão presencial em razão do pedido de sustentação oral, conforme o disposto no art. 6º, §2º, da Deliberação CSMP nº 85/2025. Na sequência, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, declarou aberta a sessão da 1ª Turma, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício, Dr. Leônidas Filippone Farrulla Júnior, e das Conselheiras Ana Cíntia Lazary Serour e Gláucia Maria da Costa Santana, tendo, então, anunciado a apreciação do subitem **c. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA: 1. Processo nº 2018.00119303** - Dois volumes 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - SEI 20.22.0001.0043311.2026-42 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PARACAMBI (ADV.:



AFONSO TADEU MADEIRA DE OLIVEIRA - OAB/RJ 116635 E OUTROS). Iniciado o julgamento do processo, cuja apreciação havia sido deslocada para a sessão presencial em razão de pedido de sustentação oral, posteriormente objeto de desistência pelo advogado, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, passou a palavra à relatora para proferir o voto. Na sequência, a relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes da 1ª Turma. Ato contínuo, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, proclamou o resultado, tendo sido deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às dezessete horas. A seguir, estão consignados os resultados dos feitos apreciados em plenário virtual, a saber: **4.2. 1ª TURMA EM PLENÁRIO VIRTUAL: a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: 1. Processo nº 2014.00534195** - Seis volumes 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0042677.2026-88 Parte(s): AZULÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BAZAR LTDA., BOSCATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2019.00270554** - Dois volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0048161.2026-42 CNMP: 42.20.0030.021270/2025-08 Parte(s): MUNICÍPIO DE CABO FRIO E CONNECT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2022.00487287** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0041896.2026-29 Parte(s): INEA - INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, CHARLES CARDOSO BALBI, ÁGUAS DO PARAÍBA S.A. (ADV.: BRUNO CASTRO DA MOTTA - OAB/RJ 190161), CORPUS LINE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (ADV.: VOLNEI PAULINO NEVES - OAB/RJ 170281) E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGO PÚBLICO.



Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2023.00485973** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0052463.2026-94 CNMP: 22.20.0060.015163/2023-89 Parte(s): TV GLOBO LTDA., RENATO COZZOLINO HARB E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTA OCORRÊNCIA DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2024.00270326** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0044798.2026-51 Assunto: APURAR A REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5253/2023, CONCORRÊNCIA Nº 002/2023, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2024.00414916** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0022456.2025-45 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA (ADV.: SALATIEL BROWNE FERREIRA - OAB/RJ 259000). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **b. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: 1. Processo nº 2016.00735640** - Três volumes principais e um anexo(s) 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0045697.2026-28 CNMP: 42.20.0050.005857/2024-02 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO (ADV.: MAGNO MARTINS MENDES - OAB/RJ 91492 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a).



Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2017.00178593** - Dois volumes 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0055323.2026-86 CNMP: 42.20.0050.005722/2023-61 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2023.01154229** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0051548.2026-64 CNMP: 22.20.0100.099302/2023-16 Assunto: APURAR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DE SUPOSTA PROMOÇÃO PESSOAL DE AGENTES PÚBLICOS, EM AFRONTA AO ART. 11, XII, DA LEI Nº 8.429/1992, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2024.00658681** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0055436.2026-42 CNMP: 22.20.0020.004106/2024-22 Parte(s): RODEVALDO GONÇALVES CORREA E MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 56/2016 e 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2025.00698669** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0055238.2026-53 CNMP: 22.20.0020.022186/2025-60 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado;



Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2025.01252452** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0055180.2026-67 CNMP: 22.20.0160.014360/2025-80 Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA E MICROCHIPAGEM DE CÃES E GATOS NA REGIÃO DA COSTA VERDE. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **c. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA: 2. Processo nº 2023.00038092** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - SEI 20.22.0001.0049607.2026-91 CNMP: 42.20.0110.003318/2023-83 Parte(s): PRISCILA BARBOSA DA SILVA (ADV.: OSCAR BITTENCOURT NETO - OAB/RJ 121556), MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS PÚBLICOS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 46/2014, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2023.01232625** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0042448.2026-63 CNMP: 22.20.0150.006216/2023-90 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS (ADV.: JOÃO MANOEL ANDRADE MACIEL DA SILVA CAMPOS GALDI - OAB/RJ 239302). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2024.01202208** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - SEI 20.22.0001.0059195.2026-11 CNMP: 22.20.0110.098377/2024-44 Assunto: APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE À OFERTA DE CARGO PARA CADASTRO DE RESERVA JUNTO À CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA DA BAIXADA FLUMINENSE. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do



arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 65/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2025.00998390** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - SEI 20.22.0001.0056829.2026-67 CNMP: 22.20.0080.025137/2025-27 Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA EMISSÃO E NA APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS PARA JUSTIFICATIVA DE AFASTAMENTOS FUNCIONAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **4.3. 2ª TURMA EM PLENÁRIO VIRTUAL: a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: 1. Processo nº 2022.01099396** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0039899.2026-16 CNMP: 22.20.0050.002351/2023-29 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2024.00257207** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - SEI 20.22.0001.0046840.2026-13 CNMP: 22.20.0090.005825/2024-64 Parte(s): RONALDO CÂMARA MOREIRA Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2024.00329251** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0053228.2026-03 CNMP: 22.20.0140.003401/2024-59 Parte(s): MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ E POLICLINICA ORALMED LTDA. Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 63/2020 e 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes



votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2025.00709192** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0048443.2026-91 CNMP: 22.20.0040.060877/2025-63 Parte(s): INSTITUTO E-DINHEIRO BRASIL (ADV. RAFAEL SALDANHA PESSOA - OAB/CE 23951 E OUTROS) E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NITERÓI E O INSTITUTO E-DINHEIRO BRASIL. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2025.00980561** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0052984.2026-92 CNMP: 22.20.0090.018738/2025-28 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **b. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES: 1. Processo nº 2018.00902376** - Dois volumes principais e três anexo(s) 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0054284.2026-09 CNMP: 42.20.0030.023086/2025-58 Assunto: APURAR SUPOSTA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS FANTASMAS, COM POSSÍVEL DESVIO DE VERBA PÚBLICA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2021.00482223** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0053352.2026-50 CNMP: 42.20.0150.000343/2023-32 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento,



com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2022.00307440** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0053836.2026-77 CNMP: 22.20.0140.005843/2022-91 Parte(s): FELIPE PEREIRA BASTOS, MARIA AUXILIADORA PEREIRA DE MACEDO, PAULO ROGEIRO DE CARVALHO, RICARDO PEREIRA MOREIRA, JOSÉ ANTONIO CONSTRUTOR DE OLIVEIRA CONSTRUTORA M. ALVES LTDA. E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2025.00156113** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0047537.2026-12 CNMP: 22.20.0050.003082/2025-74 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2025.00840050** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0055050.2026-85 CNMP: 22.20.0130.011158/2025-55 Parte(s): BERNARDO COELHO AZEVEDO Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2026.00262404** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0053894.2026-63 CNMP: 22.20.0140.002313/2026-38 Parte(s): ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA. Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, QUANTO À REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO E À EVENTUAL OCORRÊNCIA DE



FAVORECIMENTO INDEVIDO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **c. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº 2017.00951121** - Dois volumes principais e um anexo(s) PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0055575.2026-72 CNMP: 42.20.0110.005364/2023-34 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2023.00503640** - 1ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0058857.2026-19 CNMP: 22.20.0070.007585/2023-10 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 16/2007, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2025.01128714** - 3ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0053901.2026-68 CNMP: 22.20.0110.432502/2025-54 Parte(s): JOÃO RICARDO TINOCO DE CAMPOS, ABNER SAMPAIO FERREIRA MADEIRA E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) não homologação do arquivamento, com retorno à origem para diligências, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **d. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: 1. Processo nº 2017.00382971** - 2ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0060465.2026-59 CNMP: 42.20.0100.027310/2024-77 Assunto: APURAR SUPOSTA OMISSÃO NA FISCALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES IRREGULARES NO BAIRRO GALEÃO, ILHA DO



GOVERNADOR, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) não homologação do arquivamento, com retorno à origem para diligências, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2018.00443470** - 4ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0036237.2026-47 Assunto: APURAR POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA E ACÚMULO INDEVIDO DE CARGOS PÚBLICOS POR PARTE DE MÉDICO LOTADO NO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 46/2014, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2024.00321577** - 2ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0042696.2026-60 Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA E POSSÍVEL DESVIO DE FINALIDADE NA GESTÃO DO PARQUE ESTADUAL DOS TRÊS PICOS NOS MUNICÍPIOS DE NOVA FRIBURGO E CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado. Por fim, a Secretária, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da presidência das Turmas, restando consignada a saída antecipada da Conselheira Anna Maria Di Masi, às quatorze horas e trinta e cinco minutos, por motivo justificado. **(Aprovada na sessão de 24 de setembro de 2026)**

Antonio José Campos Moreira
Presidente

(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4.1. d. 1. Processo nº 2026.00662083 e 5)

Eduardo da Silva Lima Neto
Presidente em exercício
(na apreciação do item 4.1)



MPRJ

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Katia Aguiar Marques Selles Porto
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 4.2)

Walberto Fernandes de Lima
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 4.3)

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario
Secretária